

PROJETO BÁSICO

REQUISITANTE Gerência Executiva de Serviços Produção	DIRETORIA RESPONSÁVEL Superintendência de Serviços de Comunicação/PRESI
A	OBJETO A.1. O presente Projeto Básico tem por objeto o licenciamento, pela LICENCIANTE (Sesc TV) à LICENCIADA (EBC), dos direitos de exibição de 25 (vinte e cinco) obras audiovisuais, sem exclusividade e sem desembolso de recursos financeiros para veiculação nos seguintes segmentos de exibição audiovisual e respectivos territórios: I - TV ABERTA RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS: Canal Educação, Canal LIBRAS, Canal GOV e Rede Nacional de Comunicação Pública (RNCP), incluindo exibição por streaming nas plataformas online, incluindo páginas e perfis relacionados em Redes Sociais. Território: Brasil. II - VOD -- VÍDEO SOB DEMANDA OUTROS MERCADOS: Plataformas de VOD do Canal Educação, Canal LIBRAS e Canal GOV, incluindo suas páginas e perfis relacionados em Redes Sociais. Território: Brasil.
B	JUSTIFICATIVA B.1 As obras a serem licenciadas caracterizam-se pelo cumprimento das diretrizes do Canal Educação e Canal LIBRAS, conforme demanda expressa na Ordem de Serviço nº 22/2024/CONTRATOS/ACS/GM/GM (Processo nº 23000.027569/2021-51) expedida em 25/03/2024 pelo Ministério da Educação - MEC no âmbito da prestação de serviços prevista no Contrato nº 27/2021 (item 5 do parágrafo 1.3 da Cláusula Primeira), firmado entre MEC e EBC e no Contrato nº 04/2019, firmado entre a EBC e a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM/PR, que contempla a administração do Canal GOV. B.2 O licenciamento para o Canal da Educação e o Canal LIBRAS cumpre o disposto no Contrato Nº 27/2021, firmado entre MEC - Ministério da Educação e EBC – Empresa Brasil de Comunicação, conforme os seguintes itens integrantes do Projeto Básico integrante do Processo Nº 23123.001426/2021-22 do MEC: B.2.1 2.7: <i>O objeto dessa contratação é a prestação de serviços de transmissão, exibição, operação, monitoramento, controle, programação e produção de programas de televisão em sinal aberto na multiprogramação do Canal do MEC e da TV INES para todo o território nacional. Incluem-se também os serviços de gestão de redes sociais, website e aplicativos desses canais, além de aquisição e produção de conteúdo, coberturas de eventos, entre outros.</i> B.2.2 4.1: <i>A Contratada realizará as atividades de produção, gestão, preservação e distribuição de conteúdos Educativos e Culturais. O conteúdo a ser distribuído deverá ter as seguintes finalidades: educação e cultura; pesquisa na área de inovação e desenvolvimento de tecnologias</i>

PROJETO BÁSICO

educacionais; e formação e capacitação continuada de professores, técnicos e gestores educacionais e culturais.

B.3 Esclarece-se que os termos “Canal do MEC” e “TV INES” descritos no item **B.2.1**, referente ao 2.7 do **Projeto Básico** transcrito acima, integrante do Processo Nº 23123.001426/2021-22 do MEC, são os mesmos canais referenciados no item **A.1** deste **Projeto Básico de licenciamento**, sendo a mudança de nome justificada pelo momento processual em que o documento foi desenvolvido, antes do estabelecimento da nomenclatura da marca que irá ao ar. Ou seja, **Canal do MEC** refere-se à **Canal Educação** e **TV INES** refere-se à **Canal LIBRAS**.

B.4 Ainda quanto ao licenciamento para o **Canal Educação** e **Canal LIBRAS**, cabe observar que a presente contratação está inserida na definição de ações de número 5 – **Aquisição de Conteúdo**, da Planilha, constante da **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, do Contrato Nº 27/2021 firmado entre MEC – Ministério da Educação e EBC – Empresa Brasil de Comunicação, conforme descrição abaixo:

B.4.1 “Item 5. Planilha DESCRIÇÃO – DETALHAMENTO – QUANTITATIVO – VALORES: AQUISIÇÃO DE CONTEÚDO: *Licenciamento ou coprodução de conteúdo nacional e internacional, previamente aprovado pelo MEC, a partir das oportunidades de negócio junto aos produtores independentes e relação com as editorias dos canais. A EBC buscará no mercado os conteúdos necessários e vinculados às diretrizes dos canais, apresentará ao MEC para deliberação. Após aprovação procederá com aquisição e exibição nos canais “Canal Educação” e “TV INES”.*”

B.5 Complementa-se que a aquisição dos direitos de exibição de obra para o **Canal Educação** e **Canal LIBRAS** requer a aprovação prévia do MEC que formaliza a demanda da aquisição por meio de **Ordem de Serviço**, conforme Contrato nº 27/2021 firmado entre o MEC - Ministério da Educação e a EBC – Empresa Brasil de Comunicação, no item 6 - **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DO CONTRATO**, subitem 6.2 do respectivo **Projeto Básico** integrante do Processo Nº 23123.001426/2021-22 do MEC :

B.5.1 “6.2. *Os serviços objeto deste Contrato serão demandados pela Contratante por meio de Ordem de Serviço Encarte “B”, na qual constará a indicação da categoria de serviços a ser executada de acordo com a discriminação dos itens previstos na Proposta Comercial, bem como a quantidade a ser demandada.*”

B.6 Adicionalmente, constituem objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou mediante outorga a entidades de sua administração indireta:

- I - Oferecer mecanismos para debate público acerca de temas de relevância nacional e internacional;
- II - **Desenvolver a consciência crítica do cidadão, mediante programação educativa, artística, cultural, informativa, científica e promotora de cidadania;**
- III - **Fomentar a construção da cidadania**, a consolidação da democracia e a participação na sociedade, garantindo o direito à informação, à livre expressão do pensamento, à criação e à comunicação;
- IV - **Cooperar com os processos educacionais e de formação do cidadão;**
- V - Buscar excelência em conteúdos e linguagens e desenvolver formatos criativos e inovadores, constituindo-se em centro de inovação e formação de talentos;
- VI - Direcionar sua produção e programação pelas finalidades educativas, artísticas, culturais, informativas, científicas e promotoras da cidadania, sem com isso retirar seu caráter competitivo na busca do interesse do maior número de ouvintes ou telespectadores.

PROJETO BÁSICO

B.7 Conforme o “Plano de Negócios 2024” da EBC, no qual consta o **PROJETO Nº 20 – SERVIÇOS DE PRODUÇÃO – CONTEÚDOS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS**, a Diretoria Executiva da EBC autorizou a Gerência Executiva de Serviços de Produção, no âmbito da Superintendência de Serviços de Comunicação com o Regimento Interno aprovado em deliberação nº 16 de 25 de Abril de 2023, a **adquirir licença de exibição de obras audiovisuais de conteúdo educativo**.

B.8 Destaca-se que o licenciamento **não envolve desembolso direto de recursos**, não cabendo à **LICENCIADA** o pagamento de qualquer importância pelo recebimento do objeto deste Projeto Básico.

B.9 Justifica-se a escolha do **LICENCIANTE** por este ser o legítimo e exclusivo detentor dos direitos patrimoniais e detentor do direito exclusivo de comercialização sobre as 25 (vinte e cinco) obras audiovisuais a ser licenciadas e, ainda, ser detentor de todas as autorizações necessárias e cabíveis, bem como de direitos conexos concernentes a todos os participantes das obras audiovisuais.

B.10 Dessa forma, diante da demanda expressa na **Ordem de Serviço nº 22/2024 do MEC**, das diretrizes do Canal Educação, do Canal LIBRAS e do Canal GOV para o licenciamento de direitos de exibição de conteúdos e sob os parâmetros de programação e objetivos estabelecidos para os serviços de radiodifusão pública (Lei 11.652/2008) e ainda, em conformidade com o planejamento estratégico da EBC, as 25 (vinte e cinco) obras audiovisuais mencionadas no objeto deste Projeto Básico e, agora, listadas individualmente, possuem qualidade técnica e artística que justificam sua **singularidade** na grade de exibição dos citados Canais e da Rede Nacional de Comunicação (RNCP/TV), em função dos seguintes destaques apresentados no Estudo Técnico Preliminar, parte integrante neste processo administrativo:

B.10.1 A série **VIDA POR ESPORTE** é dirigida por João Barbosa, jornalista especializado na cobertura esportiva brasileira (Globo Esporte) e foca na relação de pessoas comuns com o esporte, não em atletas profissionais. Esse diferencial faz com que a série tenha amplo potencial de atrair a identificação do público em geral, levantando reflexões sobre a importância da atividade física, da perseverança e do cooperativismo no alcance de objetivos. Por isso é recomendada para o público do Canal Educação.

B.10.2 Ao tratar sobre um tema tão importante da atualidade, a condição de refugiados, a série **SONS DO REFÚGIO** opta por dar destaque à música como elemento em comum das diversas experiências humanas. Assim, apesar da obra cativar o público de uma maneira leve, atraindo para a multiculturalidade de ritmos e sons, não deixa de dar o devido destaque às complexidades das histórias de vida dos personagens, que acabam levando a reflexões sobre a geopolítica do mundo contemporâneo. Para o público estudantil, de professores e público em geral que acompanha o Canal Educação é um convite à reflexão e ao conhecimento de outras culturas.

B.10.3 Além do objetivo didático de esclarecer por meio de animações o processo de respiração humana, o que é interessante não só para o público estudantil, mas para o público em geral, a série **RESPIRAÇÃO EM 4 ATOS** convida o espectador a uma maior consciência de sua saúde física. O maior trunfo da série é apresentar exercícios de melhora da prática respiratória, o que eleva sua indicação para o Canal Educação.

B.10.4 A série **AMAZÔNIA, ARQUEOLOGIA DA FLORESTA** é conduzida pelo arqueólogo Eduardo Góes Neves, professor do Museu de Arqueologia e Etnologia Universidade de São Paulo, onde ensina na Graduação e Pós-Graduação, e do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente da Universidade Federal do Amazonas. A série foi feita em parceria com os moradores da aldeia Palhau,

PROJETO BÁSICO

da etnia Tupari, o que eleva a qualidade do conteúdo, visto que há espaço para uma visão de dentro do território estudado. As informações trazidas pela obra conversam com diversas áreas do conhecimento: história, geografia, sociologia, ajudando o público a entender a complexidade que a Amazônia representa para o mundo nos dias de hoje.

B.10.5 O programa **ARQUITETURAS** convida o espectador a pensar a arquitetura para além da superfície, evidenciando as filosofias de vida por trás de cada prédio, casa e prédio. Assim, o público **consegue** refletir sobre como as construções revelam relações sociais, políticas e históricas entre as pessoas. A cada análise arquitetônica, elementos da história, política e sociologia brasileiras vêm à tona, contribuindo para o pensamento crítico do espectador.

B.10.6 Diante da rápida mudança da pirâmide demográfica brasileira, que acompanha mudanças semelhantes em outros países do mundo, o tema da terceira idade, abordado na série **ENVELHECER**, é de extrema importância para ser debatido no Canal Educação, seja para fornecer dados informativos, seja para provocar reflexões no público. Há por exemplo abordagens sobre como as pessoas acima de 60 anos convivem no ambiente de trabalho cada vez mais dinâmico, aspectos mais científicos e de saúde sobre o processo de envelhecimento e a relação de várias gerações e as diferenças comportamentais e ideológicas.

B.10.7 A série **HABITAR HABITAT** reflete sobre modos de viver em espaços, sob uma perspectiva de dentro de lares brasileiros. É uma oportunidade para refletir sobre a diversidade cultural brasileira, desigualdade social e formação histórica de nosso país. Por exemplo, a série mostra desde as tradicionais construções de ocas indígenas, casas de palafitas da região Amazônica, casa sertanejas do interior do país, casas quilombolas e casas caiçaras do litoral quanto condomínios de luxo das grandes metrópoles, motorhomes e veleiros, passando também por asilos, internatos, assentamentos e ocupações. É uma maneira atraente de observar a geografia do Brasil a partir de algo universalmente identificável: o lugar de morar.

B.10.8 Recorrentes pesquisas mostram que a sociedade brasileira tem pouco hábito de leitura em comparação com outros países. Um levantamento de 2023, feito pelo Centro de Pesquisas em Educação, Interdisciplinaridade e Evidências no Debate Educacional (Iede), em parceria com a plataforma de leitura Árvore, mostrou que mais da metade (66,3%) de estudantes entre 15 e 16 anos jamais leu um livro com mais de 10 páginas. Segundo publicação da CNN Brasil: “apesar dos indicativos negativos, os jovens brasileiros veem a leitura de forma positiva”, indicando que no último questionário do Pisa (Programa Internacional de Avaliação de Estudantes), mais de 40% dos alunos afirmaram gostar de falar sobre livros. Dessa maneira, exibir no Canal Educação a série **SUPER LIBRIS**, que valoriza a leitura de diversos gêneros e formatos, é uma maneira de contemplar o interesse do público estudantil e também de tentar estimular o aumento do hábito de leitura no país.

B.10.9 O conceito de ética perpassa múltiplos domínios do campo da educação. Na disciplina filosofia, como conteúdo a ser trabalhado na literatura, como reflexo de mudanças históricas da sociedade. Além disso, a reflexão da ética é necessária para a consciência social do dia a dia de uma sociedade democrática em permanente dinamismo. Ao dar destaque para personagens que não sejam grandes estudiosos do tema, cânones acadêmicos, a série **ESTILHAÇOS** ajuda o público a se identificar com a proposta de reflexão, cumprindo o papel da comunicação pública de estimular o pensamento crítico no espectador.

PROJETO BÁSICO

B.10.10 O foco da série **FILOSOFIA POP** é trazer o pensamento filosófico, seus conceitos e métodos, para refletir sobre assuntos do cotidiano contemporâneo. Assim, é possível inspirar o público a refletir criticamente sobre o seu dia a dia com a ajuda da filosofia, contribuindo tanto para sua formação pessoal quanto social.

B.10.11 Os episódios da série contam com depoimentos de familiares, amigos e colegas de profissão de Paulo Freire, falando sobre sua origem, vida e obra no campo da educação e os reflexos de seu pensamento no campo das artes. A importância de Paulo Freire para o campo da educação mundial, com a construção da Pedagogia Crítica, ou Pedagogia do Oprimido, é uma das justificativas para a exibição da série **PAULO FREIRE, UM HOMEM DO MUNDO** no Canal Educação.

B.10.12 A visão poética do dia a dia, marca registrada do cineasta Cao Guimarães, encontra na vida de idosos imagens repletas de sentimentos, o que complementa a reflexão racional e informativa sobre esse grupo social que enfrenta múltiplos desafios de reinserção na sociedade contemporânea. A série de interprogramas **IDOSOS** contribui para dar destaque ao segmento demográfico da população brasileira que mais cresce em representatividade.

B.10.13. Por meio da análise de estátuas, símbolos urbanos e construções que são atrativos turísticos, a série **MONUMENTOS** reflete sobre as mudanças históricas e sociais do Brasil. Por exemplo, se antes, no século XIX, quem ganhavam estátuas de homenagem eram personagens militares e representantes da aristocracia, a contemporaneidade prefere optar por representantes das artes, como música e literatura. Ao refletir sobre essas mudanças, a série instiga o público a ampliar seus conhecimentos sobre a sociedade e a lançar um olhar mais crítico ao seu entorno.

B.10.14 O teatro é uma das ferramentas artísticas mais utilizadas na construção do conhecimento em escolas brasileiras. Assim, um conhecimento mais profundo na área é de interesse de amplo público. A série **TEATRO E CIRCUNSTÂNCIA** fala de mudanças históricas na linguagem e formato teatrais e sua relação com as mudanças sociais e por isso é importante para a formação do público, não só no campo cultural, mas também nos de história, literatura e artes.

B.10.15 O olhar para as diversas culturas da juventude é uma maneira de entender o país atual sob diversas lentes: política, artística, social. Ao optar por grupos não tradicionalmente mostrados na televisão aberta, a série **HIPERREAL** procura oferecer conhecimento ao público em geral em relação a essas pessoas, como uma maneira de estimular a empatia e inspirar reflexões.

B.10.16 O debate de temas difíceis como violência, morte, sexo e política encontra no viés artístico do teatro uma possibilidade para instigar a reflexão do espectador. A definição das fronteiras entre campos artísticos também é um conflito em debate no filme **NO SE MIRA IMPUNEMENTE**, o que auxilia questionamentos sobre o campo das linguagens e as múltiplas necessidades de expressão dos indivíduos e da sociedade como um todo. O filme aborda esses temas complexos de maneira rica com a ajuda de entrevistados do meio artístico e acadêmico, como a atriz Julia Lemmertz e o filósofo Vladimir Safatle.

B.10.17 Ao contar a história de resistência de um povo contra o histórico extermínio, o filme **BARÉ: POVO DO RIO** convida o público a refletir sobre políticas públicas em debate na atualidade sob um viés humano e repleto de informação. As imagens e depoimentos mostram como foi ver uma língua se perder, como foi sobreviver a constantes ameaças de assassinato e destruição de uma cultura. Os

PROJETO BÁSICO

aspectos históricos da formação do Brasil acabam se tornando relevantes para compreender a perspectiva de vida do povo Baré, por exemplo, pelo fato de hoje falarem a língua nheengatu – a língua geral amazônica, uma mistura de línguas diferentes difundida no território nacional no século XVIII por missionários jesuítas e carmelitas e que chegou a ser proibida pela corte portuguesa.

B.10.18 O registro, exibição e valorização de uma atividade artesanal tradicional brasileira, pouco representada nos meios de comunicação de massa do país, como feita pelo documentário **LOUCEIRAS** é uma maneira de mostrar ao público do Canal Educação a diversidade cultural do Brasil e convidá-lo a refletir sobre a importância de sua preservação.

B.10.19 Ao abordar uma arte tão popular quanto o circo, o documentário **CIRCO É... CIRCO** convida o público a refletir sobre a expressão artística humana e a importância de manter viva essa atividade. O filme ainda aborda as mudanças históricas do circo e diferentes perspectivas conceituais dessa arte.

B.10.20 O documentário **FITEIRO CULTURAL: VIAGEM AO VAZIO** convida o público a acompanhar o desenvolvimento de um projeto de arte pública que utiliza um elemento popular da cultura de João Pessoa: a construção conhecida como fiteiro. Dessa maneira, o filme mostra como a arte pode dialogar com a população, não só do Brasil, mas também de outras culturas e cumprir seu objetivo primordial de instigar novos olhares sobre a vida.

B.10.21 Ao abordar outras possibilidades de infância que não a tradicionalmente representada na mídia tradicional (urbana), o filme **A'UTÉ A'UWÊ UPTABI: SER CRIANÇA A'UWÊ** contribui para ampliar a visão de mundo do público.

B.10.22 O filme **RITO DO AMOR SELVAGEM** aborda lembranças sobre uma performance artística a partir do olhar pessoal de quem trabalhou no espetáculo ou foi público. São depoimentos do diretor Zé Agrippino, personagem chave da contracultura dos anos 60 e 70. Inês Stockler, Hermano Penna, Stenio Garcia, Jorge Bodansky, Sergio Mamberti, Gerald Thomas e Tom Zé, entre outros. É uma oportunidade de revisitar a história brasileira sob o olhar artístico de um espetáculo performático que marcou a arte brasileira.

B.10.23 A temática do filme **ÓCIO, LAZER E TEMPO LIVRE** é de extrema importância dos debates atuais que envolvem a substituição do trabalho humano pela inteligência artificial. Uma maneira informativa e instigante de iniciar os conhecimentos sobre essa questão.

B.10.24 Além de abordar uma questão urgente do debate público brasileiro, por ser uma parceria entre o Sesc Ipiranga, o Museu do Ipiranga e a Universidade de São Paulo (USP), o filme **TERRITÓRIOS DE RESISTÊNCIA - FLORESTANIAS, SERTANIAS, RIBEIRIAS** traz um olhar apurado sobre o tema por meio de comentários de pensadores, líderes indígenas, pesquisadores e lideranças religiosas. A questão do papel simbólico do território nas disputas de narrativas e os processos de resistência é de extrema importância para a compreensão da geopolítica mundial, em que guerras nacionalistas eclodem com cada vez mais facilidade, além é claro, das guerras internas em cidades, campos e florestas.

B.10.25 Um dos marcos da produção artística brasileira, a semana moderna de 22 ainda levanta diversas questões sobre representatividade, identidade nacional e formação social do Brasil. A abordagem do documentário **22 EM XXI** é uma oportunidade para jogar luz contemporânea ao evento centenário.

PROJETO BÁSICO

	B.11 Em conformidade com o Art. 15 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da EBC, item I, a futura contratação torna-se inexigível de licitação por não haver viabilidade fática de competição para o licenciamento da obra seriada audiovisual objeto do presente Projeto Básico, singular e insubstituível por qualquer produção que pudesse vir a ser contratada, e que compõem programação artística, cultural e de recreação. B.12 Dessa forma, a aquisição dos direitos de exibição das obras audiovisuais listadas no item B.10 se dará por meio de contrato de licenciamento sem desembolso de recursos financeiros feito com a LICENCIANTE (Sesc TV), detentora exclusiva dos direitos patrimoniais e de comercialização das referidas obras audiovisuais, conforme documentação anexa a esse processo administrativo. B.13 A contrapartida a que a LICENCIANTE (Sesc TV) terá direito será a possibilidade da LICENCIADA (EBC) difundir as obras no Canal Educação, Canal LIBRAS, Canal GOV e Rede Nacional de Comunicação Pública (RNCP), com a exibição de peças institucionais da LICENCIANTE, sendo razoável tal situação uma vez que esta oferece serviços culturais e de lazer fora da competição de mercado. A exibição inclui streaming online ou plataforma na rede mundial de computadores e páginas e perfis nas Redes Sociais, bem como aplicativos e plataformas de VOD dos referidos canais de exibição.
C1	PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO C1.1 Tendo em vista que o licenciamento possui características de exclusividade, só é possível a participação da Empresa que detenha os direitos exclusivos de exibição e de comercialização da obra e desde que esses direitos possam ser licenciados à EBC.
C2	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO C2.1 Aquisição dos direitos de exibição de 25 (vinte e cinco) obras audiovisuais, sem exclusividade e sem desembolso de recursos financeiros para veiculação nos seguintes segmentos de exibição audiovisual e respectivos territórios: I - TV ABERTA RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS: Canal Educação, Canal LIBRAS, Canal GOV e Rede Nacional de Comunicação Pública (RNCP), incluindo exibição por streaming nas plataformas online, incluindo páginas e perfis relacionados em Redes Sociais. Território: Brasil. II - VOD -- VÍDEO SOB DEMANDA OUTROS MERCADOS: Plataformas de VOD do Canal Educação, Canal LIBRAS e Canal GOV, incluindo suas páginas e perfis relacionados em Redes Sociais. Território: Brasil. C2.2 A LICENCIADA (EBC) terá direito de exibições ilimitadas de cada obra seriada audiovisual pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da aprovação técnica da matriz e emissão do CRT, que será de responsabilidade da LICENCIADA (EBC), que requisitará junto à Agência Nacional de Cinema – ANCINE, a isenção de pagamento do CRT, haja vista não haver desembolso de recursos financeiros para o presente licenciamento.

PROJETO BÁSICO

C2.3 A(s) obra(s) audiovisual(is) objeto do presente Contrato possui(em) as seguintes especificações:

1. “VIDA POR ESPORTE”

- a) Formato: Série Documental
- b) N° de episódios/duração: 13 x 15 minutos.
- c) Gênero/tipo: Documentário/Informativo
- d) Ano de produção: 2022
- e) País de origem: Brasil
- f) Público alvo: Geral
- g) Sinopse: A série narra histórias de pessoas comuns que transformaram suas vidas e das pessoas ao redor por meio da paixão por atividades esportivas.

2. “SONS DO REFÚGIO”

- a) Formato: Série Documental
- b) N° de episódios/duração: 10 x 45 minutos.
- c) Gênero/tipo: Documentário
- d) Ano de produção: 2022
- e) País de origem: Brasil
- f) Público alvo: Geral
- g) Sinopse: A série retrata a vida de pessoas em situação de refúgio, migrantes e exilados no Brasil contemporâneo mediada pela música - uma expressão cultural que desconhece fronteiras e aproxima as pessoas, rompendo barreiras de língua, de raça, de classe e de nacionalidade.

3. “RESPIRAÇÃO EM 4 ATOS”

- a) Formato: Série Documental
- b) N° de episódios/duração: 4 x 15 minutos.
- c) Gênero/tipo: Documentário
- d) Ano de produção: 2022
- e) País de origem: Brasil
- f) Público alvo: Geral
- g) Sinopse: Através das explicações teóricas e das animações, vamos entender esse mecanismo da entrada e saída do ar em nosso corpo e sua importância para nossa vida, além de aprendermos exercícios e atividades que podem ser adotados em nosso cotidiano para uma vida com mais qualidade.

4. “AMAZÔNIA, ARQUEOLOGIA DA FLORESTA”

- a) Formato: Série Documental
- b) N° de episódios/duração: 4 x 50 minutos.
- c) Gênero/tipo: Documentário

PROJETO BÁSICO

- d) Ano de produção: 2022
- e) País de origem: Brasil
- f) Público alvo: Geral
- g) Sinopse: A série Amazônia, Arqueologia da Floresta acompanha as pesquisas realizadas no sítio arqueológico Monte Castelo, em Rondônia, revelando que a presença humana ajudou a moldar a floresta e que, ao contrário do que até então se pressupunha, a Amazônia sempre foi ocupada e transformada pelos povos que a habitam.

5. "ARQUITETURAS - T01 E T02"

- a) Formato: Série Documental
- b) N° de episódios/duração: Temporada 01 - 13 x 50 minutos.
Temporada 02 - 26 x 50 minutos.
- c) Gênero/tipo: Documentário
- d) Ano de produção: 2013
- e) País de origem: Brasil
- f) Público alvo: Geral
- g) Sinopse: As duas temporadas da série abordam novas formas de vivenciar os espaços e as atividades humanas nas cidades. Enquanto a primeira destaca construções e complexos públicos e privados que representam marcos arquitetônicos brasileiros, a segunda tem como foco o urbanismo e as diversas maneiras de ocupação de espaços públicos nas cidades.

6. "ENVELHECER - T01"

- a) Formato: Série Documental
- b) N° de episódios/duração: 13 x 52 minutos.
- c) Gênero/tipo: Documentário
- d) Ano de produção: 2019
- e) País de origem: Brasil
- f) Público alvo: Geral
- g) Sinopse: Uma série que reflete sobre o envelhecimento das pessoas no século XXI e como as pessoas podem ter o controle disso, evitando reduzir essa fase da vida à incertezas, tensões e exclusões e permitindo que ela seja um tempo de bem-estar e realizações.

7. "HABITAR HABITAT - T01 E T02"

- a) Formato: Série Documental
- b) N° de episódios/duração: Temporada 01 - 13 x 52 minutos.
Temporada 02 - 13 x 52 minutos.
- c) Gênero/tipo: Documentário
- d) Ano de produção: 2013
- e) País de origem: Brasil

PROJETO BÁSICO

- f) Público alvo: Geral
- g) Sinopse: Habitar Habitat é uma série sobre os modos de viver dos brasileiros, com uma abordagem que conecta aspectos arquitetônicos com formas de organização familiar, saberes locais, valores estéticos e motivos práticos de suas construções.

8. "SUPER LIBRIS - T01 E T02"

- a) Formato: Série Documental
- b) N° de episódios/duração: Temporada 01 – 50 x 28 minutos.
Temporada 02 – 50 x 28 minutos.
- c) Gênero/tipo: Documentário
- d) Ano de produção: 2013
- e) País de origem: Brasil
- f) Público alvo: Geral
- g) Sinopse: Super Libris aborda o universo da leitura e da literatura com entrevistas de autores brasileiros e profissionais da área: os caminhos da criação do livro, técnicas e estilos literários, críticas, influências e referências de escritores novos e consagrados.

9. "ESTILHAÇOS"

- a) Formato: Série Documental
- b) N° de episódios/duração: 52 x 26 minutos.
- c) Gênero/tipo: Documentário
- d) Ano de produção: 2015
- e) País de origem: Brasil
- f) Público alvo: Geral
- g) Sinopse: Estilhaços apresenta uma reflexão crítica sobre a ideia de ética, aplicada ao cotidiano dos mais variados grupos sociais. Presidiários, motoboys, prostitutas, moradores de rua, publicitários, atores e cartunistas revelam seus pontos de vista sobre ética à partir de suas experiências de vida.

10. "FILOSOFIA POP - T01 E T02"

- a) Formato: Série Variedades
- b) N° de episódios/duração: Temporada 01 – 13 x 50 minutos.
Temporada 02 – 13 x 50 minutos.
- c) Gênero/tipo: Debate
- d) Ano de produção: 2015 e 2019
- e) País de origem: Brasil
- f) Público alvo: Geral
- g) Sinopse: Idealizada e apresentada pela filósofa e escritora Márcia Tiburi, a série convida pensadores contemporâneos a discutirem temas importantes, que estabelecem diálogos entre

PROJETO BÁSICO

a filosofia e a vida cotidiana, como Deus, ética, drogas, futebol, corrupção, família, depressão e felicidade.

11. “PAULO FREIRE, UM HOMEM DO MUNDO”

- a) Formato: Série Documental
- b) N° de episódios/duração: 5 x 52 minutos.
- c) Gênero/tipo: Documentário
- d) Ano de produção: 2018
- e) País de origem: Brasil
- f) Público alvo: Geral
- g) Sinopse: Série documental em cinco episódios sobre o pensador brasileiro que é referência mundial na educação.

12. “IDOSOS”

- a) Formato: Série Interprogramas
- b) N° de episódios/duração: 20 x 5 minutos.
- c) Gênero/tipo: Conceitual
- d) Ano de produção: 2013
- e) País de origem: Brasil
- f) Público alvo: Geral
- g) Sinopse: Série de pílulas que de maneira poética aborda vivências de pessoas da terceira idade relacionadas a conceitos tanto abstratos, como “paciência” e “moradia”, quanto materiais, como “telefone” e “algodão”. A direção é do premiado cineasta Cao Guimarães.

13. “MONUMENTOS”

- a) Formato: Série Documental
- b) N° de episódios/duração: 12 x de 25 minutos.
- c) Gênero/tipo: Documentário
- d) Ano de produção: 2022
- e) País de origem: Brasil
- f) Público alvo: Geral
- g) Sinopse: Monumento é aquilo que faz lembrar. Todo e qualquer bem cultural patrimonializado é, no limite, um monumento, porque ocupa e mobiliza paixões, sensibilidades, prazeres e necessidades de toda a humanidade.

14. “TEATRO E CIRCUNSTÂNCIA”

- a) Formato: Série Documental
- b) N° de episódios/duração: 34 x 50 minutos.
- c) Gênero/tipo: Documentário

PROJETO BÁSICO

- d) Ano de produção: 2009 a 2013
- e) País de origem: Brasil
- f) Público alvo: Geral
- g) Sinopse: A série propõe uma reflexão sobre as artes cênicas contemporâneas, seus diferentes aspectos sociais e sua relação com a cidade, à partir de entrevistas com atores, dramaturgos, diretores e profissionais do teatro brasileiro.

15. "HIPERREAL"

- a) Formato: Série Documental
- b) N° de episódios/duração: 51 x 52 minutos.
- c) Gênero/tipo: Documentário
- d) Ano de produção: 2010
- e) País de origem: Brasil
- f) Público alvo: Geral
- g) Sinopse: Hiperreal apresenta um caleidoscópio de histórias de grupos distintos de jovens, que vivem na metrópole contemporânea e partilham hábitos, símbolos e ideais, como vegans e straight edges, seguidores do candomblé, investidores financeiros, detetives e adeptos do body modification.

16. "NO SE MIRA IMPUNEMENTE"

- a) Formato: Média-metragem
- b) N° de episódios/duração: 1 x 54 minutos.
- c) Gênero/tipo: Documentário
- d) Ano de produção: 2017
- e) País de origem: Brasil
- f) Público alvo: Geral
- g) Sinopse: O filme propõe um diálogo sobre o teatro ibero-americano contemporâneo. Com imagens gravadas durante espetáculos apresentados na quarta edição do festival Mirada - Festival Ibero-americano de Artes Cênicas de Santos realizado em 2016, a atração conversa com artistas e profissionais ligados à área teatral sobre temas tratados nessas obras, como a violência e o rompimento das fronteiras entre o teatro, as artes plásticas, a dança, a literatura e o cinema.

17. "BARÉ: POVO DO RIO"

- a) Formato: Média-metragem
- b) N° de episódios/duração: 1 x 62 minutos.
- c) Gênero/tipo: Documentário
- d) Ano de produção: 2014
- e) País de origem: Brasil
- f) Público alvo: Geral

PROJETO BÁSICO

	g) Sinopse: O filme mostra a cultura, as crenças e os ritos ancestrais da etnia Baré, que vive no noroeste da Amazônia
	18. "LOUCEIRAS" a) Formato: Média-metragem b) N° de episódios/duração: 1 x 53 minutos. c) Gênero/tipo: Documentário d) Ano de produção: 2019 e) País de origem: Brasil f) Público alvo: Geral g) Sinopse: O filme acompanha o dia a dia das últimas ceramistas da comunidade de Porto Real do Colégio, cidade das margens do Rio São Francisco, em Alagoas, onde mulheres da etnia Kariri Xocó mantêm viva a tradição de criar peças de cerâmica, ofício que aprenderam com suas mães e avós.
	19. "CIRCO É... CIRCO" a) Formato: Média-metragem b) N° de episódios/duração: 1 x 60 minutos. c) Gênero/tipo: Documentário d) Ano de produção: 2015 e) País de origem: Brasil f) Público alvo: Geral g) Sinopse: Dirigido por Daniela Cucchiarelli, o documentário investiga a história do circo, diferencia os conceitos tradicional e contemporâneo, analisa a formação dos artistas, mostra vertentes distintas e levanta a questão do risco inerente ao ofício e também sobre a figura do palhaço.
	20. "FITEIRO CULTURAL: VIAGEM AO VAZIO" a) Formato: Média-metragem b) N° de episódios/duração: 1 x 55 minutos. c) Gênero/tipo: Documentário d) Ano de produção: 2018 e) País de origem: Brasil f) Público alvo: Geral g) Sinopse: O documentário dirigido por Michel Favre registra 20 anos da experiência de Fabiana de Barros em arte pública, visitando diversos países, interagindo com diferentes culturas.
	21. "A'UTÉ A'UWÊ UPTABI: SER CRIANÇA A'UWÊ" a) Formato: Média-metragem b) N° de episódios/duração: 1 x 40 minutos. c) Gênero/tipo: Documentário

PROJETO BÁSICO

- d) Ano de produção: 2018
- e) País de origem: Brasil
- f) Público alvo: Geral
- g) Sinopse: O filme revela o universo das crianças A'uwê, como se autodenominam os índios Xavante, suas brincadeiras, seu dia a dia, a fase da infância.

22. "RITO DO AMOR SELVAGEM"

- a) Formato: Média-metragem
- b) N° de episódios/duração: 1 x 40 minutos.
- c) Gênero/tipo: Documentário
- d) Ano de produção: 2018
- e) País de origem: Brasil
- f) Público alvo: Geral
- g) Sinopse: O documentário, dirigido por Lucila Meirelles, resgata imagens de arquivo sobre o espetáculo teatral Rito do Amor Selvagem, um dos primeiros eventos performáticos e multimídia do Brasil, que estreou em novembro de 1969 no Theatro São Pedro, em São Paulo.

23. "ÓCIO, LAZER E TEMPO LIVRE"

- a) Formato: Média-metragem
- b) N° de episódios/duração: 1 x 50 minutos.
- c) Gênero/tipo: Documentário
- d) Ano de produção: 2020
- e) País de origem: Brasil
- f) Público alvo: Geral
- g) Sinopse: O documentário aborda variadas acepções sobre o lazer no mundo contemporâneo e apresenta suas implicações no campo da ética, diversidade, convivência, e cidadania, entre outros aspectos, que carecem de análise crítica e ação propositiva.

24. "TERRITÓRIOS DE RESISTÊNCIA – FLORESTANIAS, SERTANIAS, RIBEIRIAS"

- a) Formato: Longa-metragem
- b) N° de episódios/duração: 1 x 104 minutos.
- c) Gênero/tipo: Documentário
- d) Ano de produção: 2020
- e) País de origem: Brasil
- f) Público alvo: Geral
- g) Sinopse: A produção reúne registros da última atividade realizada durante a "Ocupação Museu do Ipiranga", comentários de pensadores, líderes indígenas, pesquisadores e lideranças religiosas para discutir o papel simbólico do território nas disputas de narrativas e nos processos de resistência dos povos que coexistem no país.

PROJETO BÁSICO

25. “22 em XXI”

- a) Formato: Longa-metragem
- b) Nº de episódios/duração: 1 x 85 minutos.
- c) Gênero/tipo: Documentário
- d) Ano de produção: 2020
- e) País de origem: Brasil
- f) Público alvo: Geral
- g) Sinopse: Um olhar para a Semana de 22, seus antecedentes e seus realizadores, a partir de entrevistas com historiadores, artistas, filósofos, ativistas, sociólogos e pesquisadores de diversas áreas.

C2.4 A LICENCIADA poderá ainda, dentro do prazo contratual, utilizar trechos da obra para ilustrar sua programação, bem como em chamadas e/ou trailers, em todos os seus veículos, sendo tais utilizações não contabilizadas como veiculação, desde que tal utilização parcial não distorça ou denigre o conteúdo original da obra licenciada.

C2.5 O presente instrumento atribui às partes duas fases de operacionalização, quais sejam:

- a) Primeira Fase – Fase de Habilitação – Compreendida pela apresentação da obra e o preenchimento de requisitos especificados na Cláusula Terceira deste instrumento;
- b) Segunda Fase – Fase de Execução de Obrigações – Compreendida pelo cumprimento da Primeira Fase, seguida pela exibição da obra audiovisual pela **LICENCIADA**.

C2.6 Em síntese, o objeto consiste em **25 (vinte e cinco)** obra(s) audiovisual(is) para atender à grade de programação do Canal Educação, do Canal LIBRAS, do Canal GOV e da RNCP:

TÍTULO DA OBRA	Nº TOTAL EPS	DURAÇÃO EP. MIN.	DURAÇÃO TOTAL MIN.
VIDA POR ESPORTE	13	15	195
SONS DO REFÚGIO	10	45	450
RESPIRAÇÃO EM 4 ATOS	04	15	60
AMAZÔNIA, ARQUEOLOGIA DA FLORESTA	04	50	200
ARQUITETURAS – 2 TEMPORADAS	39	50	1950
ENVELHECER – TEMP. 01	13	52	676
HABITAR HABITAT – 2 TEMPORADAS	26	52	1352

PROJETO BÁSICO

SUPER LIBRIS – 2 TEMPORADAS	100	28	2800
ESTILHAÇOS	52	26	1352
FILOSOFIA POP – 2 TEMPORADAS	26	50	1300
PAULO FREIRE, UM HOMEM DO MUNDO	05	52	260
IDOSOS	20	05	100
MONUMENTOS	12	25	300
TEATRO E CIRCUSNTÂNCIA	34	50	1700
HIPERREAL	51	52	2652
NO SE MIRA IMPUNEMENTE	01	54	54
BARÉ: POVO DO RIO	01	62	62
LOUCEIRAS	01	53	53
CIRCO É... CIRCO	01	60	60
FITEIRO CULTURAL: VIAGEM AO VAZIO	01	55	55
A'ÚTÉ A'UWÊ UPTABI: SER CRIANÇA A'UWÊ	01	40	40
RITO DO AMOR SELVAGEM	01	40	40
ÓCIO, LAZER E TEMPO LIVRE	01	50	50
TERRITÓRIOS DE RESISTÊNCIA – FLORESTANIAS, SERTANIAS, RIBEIRIAS	01	104	104
22 EM XXI	01	85	85

C2.7 Da autorização para o licenciamento pelo Comitê de Programação e Rede - CPR:

C2.7.1 Cabe ressaltar que se trata de atendimento aos Contratos firmados pela EBC com o Ministério da Educação (Canal Educação e Canal LIBRAS) e com a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM/PR, sendo requisito necessário para a contratação a emissão de Ordem de Serviço pelo Ministério da Educação – MEC, e dispensada a aprovação do CPR, uma vez que se trata de cumprimento de

PROJETO BÁSICO

	Contrato firmado entre a EBC e o já citado Ministério, sendo adotado procedimento semelhante junto à SECOM/PR. C2.8 Da autorização do CONSAD ou DIREX - alçadas: C2.8.1 As contratações sem desembolso direto de recurso pela EBC não são objetos de autorização por essas instâncias, não aplicando tais normativos, por não haver comprometimento de recursos orçamentários.
D1	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL D.1.1 Em processos de licenciamentos são observados na instrução contratual, no mínimo, os seguintes normativos, para fins enquadramento legal da contratação: ● Lei 13.303, de 2016: Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências. ■ Registra-se a observância ao artigo 40 da Lei nº 13.303, de 2016, que trata da determinação que as empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão publicar e manter atualizado regulamento interno de licitações e contratos, compatível com o disposto nesta Lei. ● RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, aprovado pela Deliberação CONSAD nº 57 de 15 de dezembro de 2023: Disciplina os procedimentos de licitação e contratação no âmbito da EBC. ■ Com fundamento na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, caput do art. 30 da Lei nº 13.303/2016, c/c o inciso I do art. 15 do RILC/EBC, por se tratar de licenciamento ou a contratação da produção de programação informativa, educativa, artística, cultural, científica, de cidadania ou de recreação; ● Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022: Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital. ● Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional (utilização subsidiária, apenas nas contratações onerosas - com desembolso direto de recursos pela EBC). ● NOR 216 da EBC, de 2017: Dispõe sobre o procedimento de Requisição de Materiais e/ou Serviços no âmbito da EBC. ● NOR 218 da EBC, de 2021: Dispões sobre o procedimento de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Parcerias no âmbito da EBC.

PROJETO BÁSICO

- **Lei nº 13.709, de 2018:** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
- **Lei nº 9.610, de 1998:** Legislação sobre direitos autorais.
- **Decreto nº 10.193, de 2019:** Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.
- **Lei nº 11.652, de 2008:** Institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC.
- **Instrução Normativa nº 104, de 2012,** da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, que dispõe sobre Registro de Obra Audiovisual Não Publicitária Brasileira, a emissão de Certificado de Produto Brasileiro e dá outras providências.
- **Norma EBC nº 704/2019** - Norma de formato padrão de entrega de conteúdo audiovisual da EBC.

D.1.2 Destacamos que para a presente contratação não será utilizado o Parecer Jurídico Referencial nº 02/2019, uma vez que por solicitação da LICENCIANTE (Sesc TV), seja utilizado, na contratação, a minuta padrão desta.

D2 DA VINCULAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

D2.1. Este Projeto Básico está vinculado à(s) RMS GXSPR nº **003/2024**, ao(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es) **ETP/GXSPR nº 003/2024** e ao Processo nº **0052/2024** e à proposta comercial presente neste processo administrativo.

D2.2. O licenciamento dos direitos de exibição da(s) obra(s) audiovisual(s) especificado(s) no objeto deste Projeto Básico, tem como fundamento legal o inciso I do art. 15 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos – RILC/EBC, combinado com o caput do art. 30 da Lei nº 13.303/2016.

PROJETO BÁSICO

REGIME DE EXECUÇÃO

E.1 A LICENCIANTE deverá fornecer o objeto à **LICENCIADA**, licenciando a(s) obra(s), conforme previsto abaixo, de forma integral.

E.2 O objeto consiste em **25 (vinte e cinco)** obra(s) audiovisual(is) para atender a grade de programação do Canal EDUCAÇÃO, Canal LIBRAS e Canal GOV.

TÍTULO DA OBRA	Nº TOTAL EPS	DURAÇÃO EP. MIN.	DURAÇÃO TOTAL MIN.
VIDA POR ESPORTE	13	15	195
SONS DO REFÚGIO	10	45	450
RESPIRAÇÃO EM 4 ATOS	04	15	60
AMAZÔNIA, ARQUEOLOGIA DA FLORESTA	04	50	200
ARQUITETURAS – 2 TEMPORADAS	39	50	1950
ENVELHECER – TEMP. 01	13	52	676
HABITAR HABITAT – 2 TEMPORADAS	26	52	1352
SUPER LIBRIS – 2 TEMPORADAS	100	28	2800
ESTILHAÇOS	52	26	1352
FILOSOFIA POP – 2 TEMPORADAS	26	50	1300
PAULO FREIRE, UM HOMEM DO MUNDO	05	52	260
IDOSOS	20	05	100
MONUMENTOS	12	25	300
TEATRO E CIRCUSNTÂNCIA	34	50	1700
HIPERREAL	51	52	2652
NO SE MIRA IMPUNEMENTE	01	54	54

PROJETO BÁSICO

BARÉ: POVO DO RIO	01	62	62
LOUCEIRAS	01	53	53
CIRCO É... CIRCO	01	60	60
FITEIRO CULTURAL: VIAGEM AO VAZIO	01	55	55
A'ÚTÉ A'UWÊ UPTABI: SER CRIANÇA A'UWÊ	01	40	40
RITO DO AMOR SELVAGEM	01	40	40
ÓCIO, LAZER E TEMPO LIVRE	01	50	50
TERRITÓRIOS DE RESISTÊNCIA – FLORESTANIAS, SERTANIAS, RIBEIRIAS	01	104	104
22 EM XXI	01	85	85

PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO	
F	F.1 A LICENCIANTE obriga-se a entregar à LICENCIADA, para fins de exibição das obras, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da via definitiva do Instrumento Contratual, conforme detalhamento abaixo: F.1.1 1 (uma) matriz de cada obra licenciada, enviado de maneira online. O material deverá ser entregue seguindo as normas de padrões técnicos disponíveis no Portal da LICENCIADA (www.ebc.com.br);

LOCAL DE ENTREGA	
G	G.1 Em caso de entrega física, os materiais serão entregues no seguinte endereço: EBC – Empresa Brasil de Comunicação - Gerência Executiva de Serviços de Produção da EBC, SCS Quadra 08, Bloco B, Ed. Venâncio 2000 Subsolo 1, via S2, Brasília/DF, CEP 70.333-900, salvo quando formalmente autorizado o envio de documento/arquivo por e-mail, endereçado ao(s) colaborador(es) indicado(s) pela LICENCIADA.

ROTINA DE FORNECIMENTO	
H	H.1 Tendo em vista que o objeto é o licenciamento de direito de exibição da obra, a rotina de fornecimento se constitui pela própria disponibilização do direito à EBC para exibição da(s) obra(s) na sua grade de programação, com base na quantidade de episódios e duração de cada obra.

PROJETO BÁSICO

I	ORÇAMENTO E VALOR ESTIMADO I.1 Essa contratação está contemplada no “PLANO DE AÇÃO 20 - SERVIÇOS DE PRODUÇÃO - CONTEÚDOS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS”; da Superintendência de Serviços de Comunicação. I.2 Para a aquisição dos direitos de exibição da(s) obra(s) indicada(s) não haverá o desembolso de recursos, conforme consta da proposta comercial enviada pela LICENCIANTE e anexada ao presente PB.
J	PROPOSTA ECONÔMICA J.1. A Licenciante apresentou proposta comercial contendo as questões econômicas e negociais para cumprimento do objeto. J.2 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da sua emissão, se outro não estiver estipulado no documento ou ter sido objeto de negociação, conforme previsto no art. 6º da Lei 10.520/02- Lei do Pregão Eletrônico, de forma subsidiária, e no item 10, inciso V da NOR 216 da EBC, por não constar outro prazo no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC.
K	REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO JURÍDICA K.1 No licenciamento para fins de habilitação jurídica, a Licenciante apresentou os documentos de habilitação jurídica aptos a comprovar a possibilidade da aquisição de direitos e da contratação de obrigações. K.2 Essa documentação compreende as comprovações jurídicas da contratada e documento de identificação dos representantes legais, conforme descritos no item “QUALIFICAÇÃO TÉCNICA”. QUALIFICAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E AFINS K.3 A LICENCIANTE deve apresentar: - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ou Física e Certidões indicadas no art. 70 do RILC/EBC, a saber: a) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais; b) Certificado de Regularidade do FGTS; c) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas – CEIS; e e) Declaração de que não incorre em nenhuma das vedações do art. 26 do RILC/EBC

PROJETO BÁSICO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

K.6 A LICENCIANTE comprovou ser detentora dos direitos exclusivos de licenciamento no território brasileiro das obras audiovisuais objeto deste Projeto Básico por meio de documentação presente neste processo administrativo.

K.7 A LICENCIANTE, enquanto empresa detentora, no território brasileiro, dos direitos exclusivos de licenciamento da(s) obra(s) audiovisual(is) indicada(s) neste Projeto Básico, responde pelo cumprimento da qualidade inerente à entrega do objeto do contrato de licenciamento, conforme particularidades e requisitos mencionados no(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es) e nos **itens A e C2 deste Projeto Básico**.

K.8 A LICENCIANTE se responsabiliza por cumprir requisitos imprescindíveis relacionados ao exercício de suas atividades e por demonstrar qualificação técnica na entrega do objeto deste Projeto Básico, a partir da apresentação de proposta comercial e demais documentos correlatos.

K.9 Por se tratar de Licenciamento Nacional (empresa nacional) de obra nacional – caput do art. 30 da Lei nº 13.303/2016, combinado com o inciso I do art. 15 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/EBC, a LICENCIANTE deverá apresentar:

I - CPB – Certificado de Produto Brasileiro, comprovando que o(a) Licenciante é detentor(a) do poder dirigente da obra, podendo licenciá-la. Se o CPB estiver em nome de outra pessoa, faz-se necessária a apresentação de declaração ou contrato de cessão de direitos de comercialização.

II - Cópia do Estatuto Social juntamente com Ata de Eleição da última diretoria ou diretoria com mandato vigente, ou Contrato Social devidamente registrado no Cartório competente, com alterações, quando for o caso, nos termos do §1º do art. 70 do RILC/EBC;

III - Cópia dos documentos pessoais e comprovante de residência do representante legal da empresa (nos termos de seus atos societários ou de acordo com procuração juntada aos autos, se for o caso), nos termos do §1º do art. 70 do RILC/EBC, ou da pessoa física;

L

CONTRATAÇÕES ESPECIAIS

L.1 Não se trata de contratações especiais.

PROJETO BÁSICO

M**CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS**

Em atenção à **Política de Sustentabilidade Socioambiental - PO 900/03** da EBC, o princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural. No que tange ao critério de sustentabilidade, a solução preferencialmente buscará:

i. Econômica: Ao adquirir direitos de exibição de obras audiovisuais a indústria audiovisual será impulsionada, fornecendo recursos para produtores, escritores, diretores e outros profissionais envolvidos. Isso contribui para a economia ao apoiar empregos e negócios dentro da indústria. Além disso, a aquisição de conteúdo de fontes diversificadas pode fomentar a concorrência justa e promover a inovação no setor.

ii. Social: A contratação de direitos de exibição de conteúdos audiovisuais terá um impacto social positivo ao permitir que histórias diversas e perspectivas únicas sejam compartilhadas com uma ampla audiência. Isso pode promover uma maior compreensão e empatia entre diferentes grupos sociais.

iii. Ambiental: A sustentabilidade ambiental pode ser promovida ao dar preferência nas entregas físicas das master do conteúdo por suportes e práticas ecologicamente conscientes (Mídias reaproveitáveis, transferência digital de arquivos). Ações que podem colaborar para a redução de resíduos e a minimização das emissões de carbono associadas ao transporte e à logística.

iv. Cultural: A cultura é uma parte intrínseca da produção audiovisual. Ao contratar direitos de exibição de obras audiovisuais que representam uma variedade de culturas e tradições, a emissora pode promover a diversidade cultural e a inclusão. Isso também pode ajudar a preservar e promover a herança cultural, dando visibilidade a culturas e histórias sub-representadas.

A EBC observa, além de outras normativas:

A Política de Transação com Partes Relacionadas – PO 900/05 da EBC:

[https://www.ebc.com.br/sites/institucional/files/atoms/files/po_900.05 -
politica de transacao com partes relacionadas.pdf](https://www.ebc.com.br/sites/institucional/files/atoms/files/po_900.05_-_politica_de_transacao_com_partes_relacionadas.pdf)

De acordo com o Guia Nacional Contratações Sustentáveis, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras medidas, que serão observadas nesta contratação:

- baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas e serviços de origem nacional;
- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra nacional;
- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras.

Link do Guia Nacional Contratações Sustentáveis AGU – Agosto/2022:

https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf

PROJETO BÁSICO

N	GARANTIA DO OBJETO N.1 Tendo em vista se tratar de Licenciamento, não se verificam elementos correspondentes à garantia do objeto.
O	GARANTIA CONTRATUAL O.1 Em regra, licenciamentos de direitos de exibição, captação de imagens, não são instrumentos contratuais que exigem Garantia Contratual, sendo as cláusulas obrigacionais, de sanções e de direitos autorais suficientes para delimitar os direitos e obrigações entre as partes.
P	CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMA DE ADJUDICAÇÃO P.1 Em regra, licenciamentos de direitos de exibição, são contratações enquadradas como Inexigibilidade de Licitação, não havendo a aplicação de critérios de julgamento ou forma de adjudicação.
Q	VISTORIA Q.1 O objeto em si dispensa etapas de vistorias, por se tratar de licenciamento de direitos de exibição, que devem atender critérios técnicos para o recebimento.
R	AMOSTRAS OU PROVA DE CONCEITO R.1 O objeto em si dispensa amostras ou prova de conceito.
S	SUBCONTRATAÇÃO S.1 O objeto em si não permite aplicação do instituto da subcontratação, pois trata-se de licenciamento de obras audiovisuais, sendo disponibilizados os direitos de exibição pela própria detentora dos direitos.

PROJETO BÁSICO

T	OBRIGAÇÕES DA LICENCIADA (EBC) T.1 A LICENCIADA responsabiliza-se por solicitar, junto à Agência Nacional do Cinema - ANCINE, efetuar o seu pagamento quando devido e solicitar emissão do Certificado de Registro de Título – CRT, com veiculação no segmento de exibição Radiodifusão de Sons e Imagens (TV ABERTA), referente às obras audiovisuais licenciadas. T.2 Comunicar a LICENCIANTE, de imediato, qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato, para que seja sanado o problema. T.3 Notificar a LICENCIANTE da verificação de qualquer defeito que a mídia entregue tenha apresentado, para a sua imediata substituição. T.4 Emitir o atesto da Fatura ou equivalente, efetuado por empregado designado, que ficará responsável pelo acompanhamento, fiscalização e cumprimento de todas as obrigações assumidas pela LICENCIANTE. T.5 Aprovar a matriz em suporte físico, a ser entregue pela LICENCIANTE, em conformidade com a Norma de Formato Padrão de Entrega de Conteúdo Audiovisual da LICENCIADA.
U	DAS OBRIGAÇÕES DA LICENCIANTE U.1 Obriga-se a LICENCIANTE a entregar à LICENCIADA 1 (uma) matriz da(s) obra(s) licenciada(s), conforme as normas de <u>padrões técnicos</u> (NOR 704 - norma de formato padrão de entrega de conteúdo audiovisual) disponível no Portal da LICENCIADA (https://www.ebc.com.br/acessoainformacao/institucional/regimentos-internos/normas). U.2 Obriga-se a LICENCIANTE a entregar à LICENCIADA os seguintes materiais abaixo: U.2.1 O comprovante do registro ou da publicação, emitido pelo Ministério da Justiça, da classificação indicativa da obra licenciada. U.2.2 Fotos em alta resolução para fins de divulgação da obra; U.2.3 Material de divulgação, como trailer e release (se houver); U.2.4 Sinopse da obra; U.1.6 Ficha técnica, conforme modelo a ser fornecido pela LICENCIADA. U.3 A LICENCIANTE obriga-se a providenciar, no prazo determinado pela LICENCIADA, a substituição da matriz e a realizar os devidos reparos dos defeitos que impeçam ou prejudiquem a veiculação da(s) obra(s) licenciada(s). U.4 A LICENCIANTE responsabilizar-se-á por todos os custos e formalidades de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e qualquer outra relativa à aquisição dos direitos de exibição do objeto licenciado.

PROJETO BÁSICO

	U.5 A LICENCIANTE, se obriga a manter atualizadas todas as suas certidões, durante o processo de contratação. U.6 A LICENCIANTE compromete-se a atender e dirimir quaisquer solicitações ou dúvidas da LICENCIADA, relativas ao objeto deste Contrato.
--	--

V1	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS V.1. Com fundamento no disposto no artigo art. 113 e seguintes do RILC/EBC a LICENCIANTE sujeitar-se-á às seguintes sanções, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer item contratual, a critério da LICENCIADA: a. advertência por escrito quando o atraso for superior a 10 (dez) dias úteis do vencimento do prazo das obrigações de entrega estabelecidas no Tópico F deste Projeto Básico; b. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a LICENCIADA (EBC), por prazo não superior a 02 (dois) anos, na hipótese de inexecução contratual por parte da LICENCIANTE. V.2. A aplicação das penalidades previstas neste Contrato não impede que a LICENCIADA rescinda unilateralmente, a seu critério, o instrumento contratual firmado, hipótese em que serão devidos apenas os honorários referentes aos serviços efetivamente prestados e ainda não remunerados. V.2.1. Em caso de rescisão do presente Instrumento, as partes ajustam que, caso a(s) obra(s) audiovisual(is) não seja(m) exibida(s) pelo número de vezes acordado no subitem C2. deste Projeto Básico, a LICENCIANTE se obriga a devolver, atualizado monetariamente, com base na variação do IGP-M/FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo, o valor <i>pro rata</i> referente ao número de vezes que a(s) obra(s) audiovisual(is) não for(rem) exibida(s). V.3. As penalidades descritas neste Projeto Básico poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da LICENCIADA, após análise das circunstâncias que ensejarem sua aplicação e serão, obrigatoriamente, informadas ao CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas que trata a Lei nº 12.846/2013. V.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, ficando certo que a LICENCIANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação, para exercer o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 123 do RILC/EBC.
----	--

V2	DOS DIREITOS AUTORAIS
----	------------------------------

PROJETO BÁSICO

	V2.1 A LICENCIANTE declarou ser a legítima e exclusiva titular dos direitos patrimoniais e/ou detentora do correspondente direito de comercialização sobre a(s) obra(s) audiovisual(is) referenciado(s) no objeto deste Projeto Básico, e, ainda, ser detentora de todas as autorizações necessárias e cabíveis, bem como de direitos conexos concernentes a todos os participantes do(s) conteúdo(s) audiovisual(is), conforme documentação anexa ao presente processo administrativo. V2.2 A LICENCIANTE, enquanto titular dos direitos autorais e/ou detentora do correspondente direito de comercialização da(s) obra(s) audiovisual(is) licenciada(s), responde por sua titularidade e direitos do autor, bem como por questões referentes aos direitos conexos. V2.3 A LICENCIANTE obriga-se a repassar, a quem de direito, eventual participação referente a cotas patrimoniais da(s) obra(s) audiovisual(is) mencionada(s) objeto deste Projeto Básico, ficando certa a ausência de responsabilidade da LICENCIADA.
W	INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO W.1 A contratação será processada tendo por base a minuta do “Contrato de Licença de Exibição de Obra(s) Audiovisual (is) por Cana de Televisão Pública”, emitido pela LICENCIANTE e anexado ao presente Projeto Básico.
X	VIGÊNCIA X.1. O prazo de vigência do contrato a ser firmado entre as partes será de 30 (trinta) meses, com início a contar da data de assinatura, conforme o estabelecido no art. 87, <i>caput</i>, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC, combinados com o art. 71 <i>caput</i> da Lei 13.303/2016. X.2. O Contrato poderá ser rescindido de acordo com os motivos e as circunstâncias previstos nos artigos 110 e 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, caso em que deverão ser observadas as consequências estabelecidas pelo artigo 112 do mesmo normativo. X.3. A rescisão unilateral por ato da LICENCIADA acarreta as consequências previstas no art. 112 do RILC/EBC, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Instrumento.
Y	REAJUSTAMENTO DE PREÇOS Y.1. Por se tratar de Licenciamento de direitos de exibição de obra audiovisual para entrega imediata, não possuirá regramento aplicável ao reajustamento de preços.

PROJETO BÁSICO

Z	LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO Z.1 O Licenciamento pretendido não envolve o desembolso de recursos.
AA	FISCALIZAÇÃO: AA.1 A fiscalização observará as disposições específicas da Norma de Gestão de Contratos e Parcerias – NOR 218 da EBC.
AB	CONSIDERAÇÕES GERAIS AB.1 Nas hipóteses de descumprimento das condições previstas no instrumento contratual, a parte que der causa ao descumprimento ficará obrigada a reparar danos conexos causados em razão da inobservância das obrigações contidas neste Projeto Básico. AB.2 O licenciamento dos direitos de exibição, objeto deste Projeto Básico, não estabelece entre LICENCIANTE e LICENCIADA qualquer tipo de sociedade, associação, agência, consórcio, mandato de representação ou responsabilidade solidária. AB.3 A renúncia, por qualquer das partes, de qualquer direito, somente será válida se formalizada por escrito. AB.4 A permanente fiscalização não exime a LICENCIANTE de sua exclusiva participação por quaisquer erros que, eventualmente, possam ser cometidos por ela, nem pelas consequências deles advindas. AB.5 Em nenhuma hipótese a LICENCIADA será responsabilizada, ainda que solidariamente, por qualquer pagamento, pleito de indenização ou quaisquer outros encargos que possam ser exigidos em decorrência de toda e qualquer obrigação assumida pela LICENCIANTE. AB.6 Ficam vedadas quaisquer outras formas de utilização dos(s) conteúdo(s) audiovisual(is) não previstas neste Projeto Básico. AB.7 Será vedado à LICENCIADA ceder ou transferir, no todo ou em parte, sem a prévia anuência da outra parte, os direitos e obrigações oriundos deste Projeto Básico, sempre respondendo por elas perante a LICENCIANTE. AB.8 Será vedada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da LICENCIADA.

PROJETO BÁSICO

AB.9 A entrega de toda a documentação, materiais de divulgação e suportes físicos contendo a(s) matriz(es) do(s) conteúdo(s) audiovisual(is) deverá ser destinada ao seguinte endereço: EBC – Empresa Brasil de Comunicação - Gerência Executiva de Serviços de Produção da EBC, SCS Quadra 08, Bloco B, Ed. Venâncio 2000 Subsolo 1, via S2, Brasília/DF, CEP 70.333-900, salvo quando formalmente autorizado o envio de documento/arquivo por e-mail, endereçado ao(s) colaborador(es) indicado(s) pela **LICENCIADA**.

AB.10 A **LICENCIANTE** fica ciente de que a transmissão da programação da **LICENCIADA** nos pacotes de TV por assinatura é obrigatória, em razão da lei que trata da comunicação audiovisual de acesso condicionado (Lei nº 12.485/2011).

AB.11 Os preceitos normativos que consubstanciam a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no âmbito das contratações pela Administração Pública (IN SLTI/MPOG nº 01/2010 c/c art. 31 da Lei nº 13.303/2016) serão observados pelas partes de forma que o objeto das relações contratuais entabuladas cause o menor impacto possível sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

AB.12 Em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), os mandamentos de otimização que devem ser observados pela Administração Pública e por aqueles que com ela contratam ou se relacionam serão devidamente seguidos pelas partes, de modo a evitar qualquer ato capaz de lesar o patrimônio público e a moralidade administrativa.

AB.13 A **LICENCIANTE** fica ciente de que o conteúdo do(s) conteúdo(s) audiovisual(is) indicado(s) no tópico A deste Projeto Básico deve obedecer aos princípios da EBC, estabelecidos na Lei nº 11.652/2008, em especial os previstos em seu art. 2º.

AB.14 A **LICENCIANTE** fica expressamente proibida de inserir e veicular publicidade mercadológica no(s) conteúdo(s) licenciado(s), conforme disposto no artigo 11º da LEI Nº 11.652, de 07 de abril de 2008. **AB.15** A **LICENCIANTE** declara que concorda, integralmente, com os termos e condições de contratação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC – RILC/EBC, e da Lei nº 13.303/2016.

AB.16 Fica reservado à **LICENCIADA** o direito de fazer cortes e/ou edições a fim de ajustar a(s) obra(s), a seu exclusivo critério. Seja para editar cenas que considerem inadequadas para o segmento de programação a que se destina e/ou para inserir intervalo e/ou simplesmente adequá-la aos segmentos de tempo e/ou às determinações do Comitê de Programação e Rede e/ou autoridades públicas.

AB.17 A **LICENCIANTE** DECLARA, para todos os fins de direito e sob sua inteira responsabilidade, que não incorre na vedação do art. 26, §§ 1º e 2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC, bem como que não possui em seu quadro societário, ou entre seus empregados, servidor (sejam eles concursados ou comissionados) do quadro de empregados da EBC, ou dirigentes desta.

PROJETO BÁSICO

	AB.18 A LICENCIANTE DECLARA, para todos os fins de direito e sob sua inteira responsabilidade, que no preço cobrado na Cláusula Sexta não há o repasse de quaisquer tributos personalíssimos, tais como o CSLL ou o IRPJ. AB.19 Este Projeto Básico está vinculado à(s) RMS GXSPR nº 03/2024, ao(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es) ETP/GXSPR nº 003/2024 e ao Processo nº 0052/2024 e à proposta comercial presente neste processo administrativo.
--	---

DADOS DA COORDENAÇÃO, GERÊNCIA, GERÊNCIA EXECUTIVA E SUPERINTENDÊNCIA RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:	
Brasília/DF, data da assinatura eletrônica Documento assinado digitalmente  MAYSON RICARDO BATISTA FIGUEIREDO Data: 16/04/2024 10:44:33-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br Mayson Ricardo Batista Figueiredo Coordenador de Contratação de Conteúdos de Serviços	Brasília/DF, data da assinatura eletrônica Documento assinado digitalmente  CAROLINA ROCHA RIBEIRO Data: 16/04/2024 11:11:09-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br Carolina Rocha Ribeiro Coordenadora de Serviços de Prospeção e Coprodução de Conteúdos
Brasília/DF, data da assinatura eletrônica Documento assinado digitalmente  JULIANE CAVALCANTE AFONSO Data: 16/04/2024 16:19:44-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br Juliane Cavalcante Afonso Gerente de Serviços de Produção de Conteúdos	
Brasília/DF, data da assinatura eletrônica Documento assinado digitalmente  ALAN LUIZ DA ROCHA ARRAIS Data: 16/04/2024 18:08:11-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br Alan Luiz Rocha Arrais Gerência Executivo de Serviços de Produção	

PROJETO BÁSICO

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica



Documento assinado digitalmente
JUAN HERBERT JACOB CANDIDO PESSOA
Data: 17/04/2024 08:38:45 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juan Pessoa

Superintendente de Serviços de Comunicação

Presidência

Por delegação de competência, Portaria-Presidente nº 1016/2023

PROJETO BÁSICO

Histórico de Revisões do Projeto Básico			
Data	Versão	Descrição	Autor
29/02/2024	1.0	Reunião para avaliação do PB e posterior envio à análise e Aprovação da Autoridade Competente – SUSEC.	Equipe de Planejamento da Contratação
25/03/2023	2.0	Inclusão dos dados referentes à Ordem de Serviço 022/2024 – MEC.	Equipe de Planejamento da Contratação
11/04/2024	3.0	Troca de signatários e envio à análise e Aprovação da Autoridade Competente – SUSEC, para posterior encaminhamento à análise da DIAFI.	Equipe de Planejamento da Contratação